V

*(Avisos)*

# PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

# COMISSÃO EUROPEIA

## Notificação prévia de uma concentração

## (Processo M.11084 – SMRP / SAS AUTOSYSTEMTECHNIK)

**(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2023/C 218/05)

1. Em 14 de junho de 2023, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Samvardhana Motherson Automotive Systems Group B.V. («SMRP,» Países Baixos), detida a 100 % pela Samvardhana Motherson International Limited («SAMIL,» Índia),

— SAS Autosystemtechnik GmbH («SAS,» Alemanha), uma filial indireta detida a 100 % pela Faurecia SE («Faurecia», França).

A SMRP vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da SAS.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A SMRP é um fornecedor mundial de componentes automóveis, nomeadamente painéis de instrumentos, painéis de portas, consolas centrais e acessórios protetores e/ou decorativos, e dedica-se ainda à montagem de módulos da cabina de pilotagem,

— A SAS é especializada na montagem de módulos da cabina de pilotagem, consolas centrais e outros módulos interiores para automóveis de passageiros e veículos comerciais ligeiros.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11084 – SMRP / SAS AUTOSYSTEMTECHNIK

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË